



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA**

**EDITAL N.º 410/2018
VEÍCULOS REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA POR ABANDONO**

---Luís Moisés Morais Afonso, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso das competências sub-delegadas pelo Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Segurança e Emergência, Capitão Manuel José Teixeira Lage, através do Despacho n.º 05-DSE/2018, de 6 de Setembro.-----

---- Faz público que, por esta via, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que os serviços da Polícia Municipal de Sintra procederam à remoção de 21 (vinte e um) veículos, desconhecendo-se o paradeiro dos proprietários dos mesmos, constando as matrículas, marcas, modelos, chassis ou número de quadro do documento em anexo, - anexo 1 - composto por 1 (uma) página devidamente numerada, datada e rubricada, por os mesmos se encontrarem estacionados/imobilizados na via pública quer em estacionamento abusivo ou indevido, quer por constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, ou apresentarem sinais exteriores de manifesta inutilização.-----

---- Os veículos permanecem depositados no Parque Municipal de Vila Verde, sito na Avenida 25 de Abril, na freguesia de Terrugem, local de onde os seus proprietários os deverão retirar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de afixação do presente Edital, mediante o pagamento das despesas de remoção e depósito – Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro, com as alterações da Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de Dezembro e subsequentes atualizações -, suportadas por esta Câmara Municipal, sob pena de os veículos serem considerados abandonados a favor da autarquia, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art.º 165º do Código da Estrada.-----

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor serão afixados nos locais públicos do costume; outro de igual teor será reproduzido e publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal de Sintra, de acordo com a al. a) do n.º 3 do art.º 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Sintra, 7 de dezembro de 2018

O Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização,

Luís Moisés Morais Afonso, Dr.

N.º	MATRICULA	MARCA	MODELO
1	Xs-58-65	RENAULT	EXPRESS
2	08-90-GJ	RENAULT	CLIO
3	46-04-FJ	CITROEN	XANTIA
4	74-48-FL	RENAULT	LAGUNA
5	58-74-CB	OPEL	CORSA
6	RC-01-68	CITROEN	AX
7	67-09-SO	FIAT	PUNTO
8	71-35-BM	FIAT	UNO
9	OC-54-54	MERCEDES - BENZ	190 D
10	22-92-II	FORD	FIESTA
11	60-55-PI	OPEL	CORSA
12	XN-73-52	OPEL	VECTRA
13	42-26-EV	OPEL	CORSA
14	85-86-EX	HYUNDAI	ACCENT
15	78-43-XJ	MITSUBISHI	LANCER
16	33-84-LL	LANCIA	Y10
17	82-68-GC	OPEL	CORSA
18	04-10-HR	MERCEDES - BENZ	VITO
19	93-01-FO	PEUGEOT	306
20	03-13-IC	FIAT	PUNTO
21	44-33-DD	RENAULT	CLIO

Anexo 1 Data 7 / 12 / 2018

O Chefe de Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização
(Por subdelegação – Despacho nº 05-DSE/2018 de 06 de setembro)



Luís Moisés Morais Afonso